

APRESENTAÇÃO

Mais uma vez tenho a honra de poder apresentar mais uma edição da **Revista Conversas Civilísticas (V.4, N.2)**.

A revista é um dos braços do grupo de pesquisa “Conversas Civilísticas”, devidamente credenciado junto ao CNPq e liderado por Leandro Reinaldo da Cunha, Professor Titular-Livre de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia

A presente edição conta com o editorial “O FENÔMENO DAS BETS E O PRÓDIGO”, no qual Leandro Reinaldo da Cunha, tece considerações sobre o fenômeno dos jogos e apostas no Brasil, bem como sobre a necessidade de que se volte a discutir sobre a prodigalidade e a curatela do pródigo.

A revista conta ainda com artigos divididos em algumas seções distintas, iniciando com Direito Civil Contemporâneo com o artigo “CONSIDERAÇÕES SOBRE A INADMISSIBILIDADE DA JUDICIALIZAÇÃO ESTRITA DO DIREITO ANIMAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA A PARTIR DO POSICIONAMENTO DA 7ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, NO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0059204-56.2020.8.16.0000”, de Bruna Angélica Maistro; “ENTRE ÁLEAS E INCERTEZAS: A INVIABILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DA COBERTURA DO CONTRATO DE SEGURO”, de Roger Vitório Oliveira Sousa; e, “DIREITO AO LIVRE PLANEJAMENTO FAMILIAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE: A CONFORMAÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER À LUZ DA ÓTICA INTERSECCIONAL”, de Açucena de Almeida Chamusca.

Já na seção Direito Civil e Feminismos, temos “VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: AS CONDUITAS QUE VIOLAM OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA GESTANTE, PARTURIENTE E PUÉRPERA”, de Robson Vasconcelos Brito Pereira e Teresa Cristina Ferreira de Oliveira”.

Na sequência, a seção Proteção de Dados e Direitos Digitais traz o artigo “LEGALIDADE VIRTUAL VERSUS ILEGALIDADE REAL. O PORQUÊ O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PODE REPRESENTAR O AUMENTO DO

PODER DE FOGO DO ESTADO PERANTE À CIDADANIA”, de Gabriel Pereira Freitas Pinheiro.

Ao final, na seção destinada a artigos de convidados, temos o artigo “REVISITANDO O ABANDONO PRESUMIDO DOS BENS IMÓVEIS. CONSIDERAÇÕES ATUAIS APÓS A LEI 13.465/17” no qual Leandro Reinaldo da Cunha volta, após 15 anos, a discorrer sobre o abandono de bens imóveis.

Mais uma vez é imperioso que declare meu agradecimento a todos e todas que seguem permitindo que essa revista se mantenha, contribuindo para que possamos levar conhecimento jurídico para toda a academia.

Como de costume, ressalto que a travessia só se faz possível quando realizada em conjunto. Obrigado a quem está, esteve e estará ao nosso lado nessa empreitada.

Leandro Reinaldo da Cunha
Editor Científico
Revista Conversas Civilísticas
e-mail: leandro.reinaldo@ufba.br